



**Prefeitura Municipal de Coromandel**  
**Gestão Municipal Meio Ambiente**  
**Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA**

*Processo Administrativo: 0490/2026*

**LICENCIAMENTO AMBIENTAL CONCOMITANTE – LAC1 (LP+LI+LO)**  
**CERTIFICADO Nº 0445/2026**

A Gestão Municipal do Meio Ambiente de Coromandel – MG no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 140, de 8 de dezembro de 2011, regulamentada pela Deliberação Normativa (DN) Copam nº 213, de 22 de fevereiro de 2017 e suas atualizações concede Licença Ambiental Concomitante – LAC 1 ao empreendimento **RD 352 AUTO POSTO LTDA – CNPJ 34.478.708/0001-74** sob responsabilidade legal de **EILACI GUIMARÃES OLIVEIRA** inscrita no **CPF nº 253.498.131-53**, para ampliação da atividade de F-06-01-7 Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de avião – 180 m<sup>3</sup> enquadrado na Deliberação Normativa (DN) Copam nº 213, de 22 de fevereiro de 2017 e suas atualizações, de Fator Locacional Resultante 0, Classe 04, localizado no município de Coromandel, no estado de Minas Gerais, conforme Formulário de Orientação Básica – FOB nº 0310/2026.

Declara-se, ainda, que o requerente não está dispensado de obter outras licenças e/ou autorizações junto aos órgãos ambientais competentes, tais como outorgas de uso dos recursos hídricos e autorizações para intervenção ambiental, se este for o caso.

Validade de 05 (cinco) anos, com vencimento em 30/06/2031

Coromandel, 30 de junho de 2026



**Eloênio José Sebastião**  
*Secretário Municipal da Gestão do Meio Ambiente*



**Prefeitura Municipal de Coromandel**  
**Gestão Municipal do Meio Ambiente**  
**Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA**

**PROPOSTA DE CONDICIONANTES**

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>PRAZO</b>
1	Na hipótese de construção de outras benfeitorias, adotar sistemas de controle ambiental, cumprindo as legislações ambientais vigentes e manter comprovações em arquivo, quando for o caso.	Durante a vigência da licença
2	Comunicar e apresentar à gestão do meio ambiente o término das novas instalações;	Até 10 dias após o término
3	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido, demonstrando o atendimento aos padrões definidos nas normas vigentes. O programa deverá incluir: inspeção dos sistemas de contenção; <ul style="list-style-type: none"><li>• integridade das canaletas;</li><li>• operação do SAO;</li><li>• armazenamento de resíduos;</li><li>• monitoramento ambiental periódico.</li></ul>	Anual durante a vigência da Licença
4	Apresentar, anualmente, relatório técnico fotográfico, que comprove a implantação e execução das ações propostas nos programas, planos e projetos apresentados, com respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.	Anualmente durante a vigência da Licença
5	Realizar disposição adequada das sucatas e dos resíduos sólidos gerados no empreendimento, conforme Lei Estadual nº 18.031/2009, bem como destinar os filtros de óleos, estopas e sedimentos contaminados a empresas que possuam regularização ambiental e manter os recibos da destinação no empreendimento para atendimento de eventuais fiscalizações.	Anualmente durante a vigência da Licença
6	Apresentar, Teste e Estanqueidade do Sistema de Armazenamento Subterrâneo de Combustíveis (SASC), bem como Certificado de Calibração dos Equipamentos, conforme estabelecido na DN COPAM nº108/2007 e respectivas ABNT/NBR, elaborado por profissional devidamente habilitado, acompanhado de sua respectiva ART(original). Ainda, apresentar copia do certificado expedido pelo INMETRO da Empresa responsável pela execução do teste.	Imediatamente após a instalação do novo tanque e anualmente Durante a vigência da Licença



**Prefeitura Municipal de Coromandel**  
**Gestão Municipal do Meio Ambiente**  
**Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA**

7	<p>Comunicar imediatamente ao órgão ambiental competente qualquer ocorrência de vazamento, incêndio, explosão ou acidente ambiental envolvendo combustíveis ou substâncias perigosas. Apresentar relatório técnico da ocorrência contendo:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• causas;</li><li>• medidas emergenciais adotadas;</li><li>• ações corretivas;</li><li>• avaliação de danos ambientais.</li></ul>	Imediatamente
8	<p>Executar o gerenciamento ambientalmente adequado dos resíduos sólidos gerados na operação do empreendimento, incluindo resíduos contaminados por hidrocarbonetos e lodos provenientes do sistema SAO. Contendo comprovantes de destinação; MTRs; licenças dos receptores; relatório consolidado de gerenciamento de resíduos.</p>	Anualmente Durante a vigência da Licença
9	<p>Apresentar Certificado de Conformidade expedido pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, caso houver troca e/ou modificação no tanque de armazenamento subterrâneo de combustíveis, válvula antitransbordamento, tubulação não metálica, bem como das empresas instaladoras dos sistemas de armazenamento subterrâneo de combustíveis.</p>	Anualmente Durante a vigência da Licença
10	<p>Em atendimento ao item 4.8.2 do Anexo 4 da DN COPAM nº 108/07, a reciclagem dos funcionários deverá ser realizada com periodicidade não superior a dois anos, sendo mantidos no empreendimento registros comprobatórios da execução dos treinamentos de cada funcionário, bem como cópia da habilitação da empresa ou profissional junto ao CREA/MG.</p>	Durante a vigência da Licença
11	<p>Manter sempre válido e atualizado o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB.</p>	Até 30 (trinta) dias após emissão da renovação do AVCB
12	<p>Este parecer foi emitido com base nas <b>informações declaradas pelo empreendedor</b>, sendo de sua inteira responsabilidade a veracidade dos dados apresentados.</p>	
13	<p>Na hipótese de construção de outras benfeitorias, adotar sistemas de controle ambiental, cumprindo as legislações ambientais vigentes e manter comprovações em arquivo, quando for o caso.</p>	Durante a vigência da licença



**Prefeitura Municipal de Coromandel**  
**Gestão Municipal do Meio Ambiente**  
**Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA**

---

**Observação:** os prazos previstos poderão ser prorrogados a critério do empreendedor mediante solicitação por meio de ofício a ser protocolizado junto à Gestão Municipal do Meio Ambiente, se for o caso.

Coromandel, 30 de junho de 2026



**Eloênio José Sebastião**  
*Secretário Municipal da Gestão do Meio Ambiente*